Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



habilitar a empresa HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no Rabilitar a empresas CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ n.° 15.529.797/0001-96 ϵ CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI, CNPJ n.° 15.529.797/0001-96 ϵ CNPJ sob n.° 77.436.624/0001-96 ϵ CNPJ n.° 15.529.797/0001-96 ϵ CNPJ n.° 15.529.797/0001-90 ϵ CNPJ n.° 15.529.797/0001-96 ϵ CNPJ n.° 77.436.624/0001-96 ϵ 77.436/0001-96 ϵ 77.

sessão para abertura do envelope de preço da única proponente habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não

esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 19 de Junho 2.013.

Angelita Oliveira Martins Pereira 0AB/Pr nº 48.857



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu *Claudemir Valério*, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 001/2013 - contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 77.641.876/0001-41, num valor de R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as

prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

316

elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC me, (£10S) esent e lim alob ab one ob (80) orinu eb sem ob salo (outrop e service by experiments of experiments

TOWADA DE PREÇOS Nº 001/2013

10	7	and the least of the second of the last	N. L. Barrey			00,003.71
	2515	Nivelamento de curvas de nível	10,00	AH	30,00	300,000
	2513	Locação, régularização, levantamento demarcação e estaqueamento com memorial descritivo e levantamento attimétrico de lotes urbanos	00'09	этол	120,00	00'000'9
	9129	Levantamento topográfico e altimétrico de áreas ruteis e urbanas De até 10 HA	00,01	VH	00'09	00'009
	Trs	Levantamento topográfico e sitimètrico de árese rurais e urbanas De mais de 10 HA	00°0Z	VH.	00'99	00,001.1
	2512	Levantamento cadastral e locação de estradas rurais	20,00	км	00'01	00,008
	2514	Demarcação de lotes urbanos	200'00	LOTE	44,00	00,008.8
we	Veerigo produta do codigo	ošijuserajnost op swoj	pepulani	acamun	owixem State	lenon Guillingua Godan
310	1 - Lote C	Street St			200 87000	1000

REGISTRADOS

Santa Bárbara - Parana ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

CNPJ sob nº 12,706.147/0001-80 Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 466 -

OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos VALIDADE DA ATA: De 20/06/2013 à 19/06/2014. FORNECEDOR: GERSON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESEUCIAL Nº 03/2013 - PMNSB

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no site

CNPJ sob nº. 10.646.140/0001-95 Rua José Sebastião Lopes, 3868 – Centro São Sebastião da Amoreira – Paraná FORMECEDOR: V.C.N. PAPELARIA E PRESENTES LTDA

PMMSB PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2013 -023/2013 - PMNSB REFERÊNTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 -P PMNSB

Ja.vog.jq.azn.www Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site

Parana CNPJ sob nº, 16.682.900/0001-04 Rua Estanislau Szarek, nº 108, CIC. Curitiba -

FORMECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA

PUBLICAÇÃO TRIMÉSTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
022/2013 - PMUSB REFERRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO W° 13/2013 PMUSB
PUBLICA DE AUGUSTA DE PREGISTA DE REGISTRO DE PREGODE

Avenida Maringé, n° 2687 - Sala A, Jardim Vérão. Sarandi - Paranà. Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site FORNECEDOR; S. M. CORREA CUPJ sob nº, 12,450,655/0001-40 14/03/2013 \$ 13/09/2013.

PMNSS
OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA TATA.

OS1/2013 - PMNSB REFERENTE DO PREGÃO ELETRÓNICO N° 13/2013 - PMUSB REFERENTE DO PREGÃO ELETRÓNICO N° 13/2013 -

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site FORMECEDOR: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME CVPJ sob o n° 04.026.757/0001-05 Av. Rio de Janeiro, 704, centro. Assai – Paranà

OBJETO – Aquisição de materiais de expediente, matériais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA TA/03/2013, 13/09/2013. PMNSB

020/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 -

Artigo 1º - Fics o Poder Executivo Companhis de Habitação do Paraná SUMULA: Autoriza o Poder Exec isenções fiscais relativas à constri Programas Habitacionais de interesse A Câmara Municipal de Nova Sa aprovou, e eu Prefeito Municipal sanci Artigo 1º - Fica o Podet Executivo

vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes di dotacos consignadas no orçamento v Art. 8º - Esta Lai entra em vigor na da Art. 8º - Esta Lai entra em vigor na da Art. 8º - Esta Lai entra en vigor na da Art. 10º - As despesas decorrentes de Art. 10º - As despesas de Art. 10º - As despesas de Art. 10º - As despesas de Art. 10º - As de Art

ambito da Municipalidade, seja envindireta ou de órgãos componentes d SUMULA: Estabelece regras sot bito da Municipalidade, seja entr

disposições em contrário, especialme

sineas destinadas à impliantação de Pri Antigo 5º - Fica o Poder Executivo Hobitoção do Parana - Cohala esta suchonom e inabite-se, relativas às suchonom e inabite-se, relativas às Hobitosiconais de intrerease Social. Artigo 6º - Eala Lei entrara en Artigo 6º - Eala Lei entrara en disposições em contráctic, especialms disposições em contráctic, especialms

Habitação do Paraná - Cohapar e/ou isenção do Imposto Sobre Serviços de operações relativas à construção de u 4. - Fica o Poder Executivo

feita pela Companhia de Habitaçã contratadas ou conveniadas destis percelamento das áreas destinadas percelamento con convenia de la constanta Artigo 3º- Fica o Poder Executivo M sobre a Transmissão de Bens Imóvei áreas destinadas à implantação de Pr que posteriormente parceladas, até unidades habitacionais,

senção de pagamento do Imposto Pr

conveniadas desta, para viabilizar a c social am área urbana ou rural deste m Artigo 2º - Erca o Poder Executivo I Habitação do Parana — Cohapar elou Isenção de pagamento do Imposto Pr

esse Social.

Majo de 2013

CEI N. 610 Claudemir Vale

(PMCMV), de scordo com os requis Municipal de Habitação vigente. Art 6 - 50 podensos set benefici PMCMV, pessoas ou fâmilias que ait Momenta.

Art. 5° - O Executivo Municipal fica a sua propriedade aos Beneficiários cont

Parágrafo único – As unidades habi Programa, ficarão isentas do pagame ISSQN incidente sobre as mesmas; conformidade com a legislação do Projestabelecido pela política Municipal de nabitacionais, não serão ressarcii Art. 3º - 0s projetics de habiliséo por Art. 3º - 0s projetics de habiliséo por Seréo desenvolvidos medis Sereitairas Municipais de Social, cujas construída, inferior a 36m² (tintia e seis Art. 4º - 0s investimentos relativos s Municipal a fitulo de complementași în Bot Sereitaira de Serieta de S

com Instituições Financeiras autorizadas n § 2º - As áreas a serem utilizadas n deverão conter a infraestrutura necessa 1.000,00 (um mil reals) por beneficián com as cláusulas a serem estabelecid

§ 10. os recursos financeiros a serem mensuráveis, § 10. os recursos financeiros a serem forms definida pelo Conselho Monetàrio Art. 2º - Fica o Poder Executivo M selecionados pelo Programa, recursos pelo Banco Central do Brasil – BAC repassadores do referido programa e/o necessárias para a produção de unidad do mediante Termo de Compromisso, f



ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, *AUTORIZO* a contratação da empresa: **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ n° 77.641.876/0001-41, num valor de **R\$ 20.008,00** (vinte mil e oito reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2013**.

Nova Santa Bárbara, 27/06/2013.

Claudemir Valério Prefeito Municipal Contrato nº 040/2013

CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA** A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Claudemir Valério, portador da cédula de identidade RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR – PR 31.895/D, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 001/2013, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 03 de junho de 2013.
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com os demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;

2

- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- **e.1)** Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- **e.3)** De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

3

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das clausulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.



A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da

CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 001/2013, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da

- a) Pagar o valor constante na cláusula guarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade

técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no subitem 17.6;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e



constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

004 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;

17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 1300.

- Termo de Compromisso firmado entre município de Nova Santa Bárbara e FUNASA - TC/PAC 0736/2011, no Valor de **R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

Marcos Otávio Ramari

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada

Paolo Adriano Feracin

Page Caring The

Engenheiro Civil do Município

Responsável pelo acompanhamento do contrato





Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0177460 Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

Brasil

Assinado digisalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0177460 Controle Interno: 966379680 Data de Publicação: 04/07/2013

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000107750177460000000 no site da susep: www.susep.gov.br









SEGURO GARANTIA

Apólice: 01-0775-0177460

Controle Interno:966379680

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo verificado sob o nº 054362013000107750177460000000 no site como o arquivo em forma Central de Atendimento - 0800 704 0301 Ouvidoria - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR , CNPJ 95.561.080/0001-60, RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 512 CENTRO NOVA SANTA BÁRBARA PR, as obrigações do TOMADOR HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 77.641.876/0001-41, ROD PR 317-KM 102 S/N KM 102 ZONA 47 MARINGA PR, até o valor de R\$ 1.000,41 (um mil reais e quarenta e um centavos), na modalidade, vigência e obieto abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA (Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Madalidada		Vigência		
Modalidade	Importância Segurada	Início	Término	
Executante Construtor	R\$ 1.000,41	27/06/2013	23/11/2013	

OBJETO DA GARANTIA

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 040/2013 "a ser assinado, referente ao Edital Tomada De Preços Nº 001/2013"

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 232/03 e válida somente para garantias de Contratos da Administração Pública regidos pela Lei 8.666/93.

					UTILIZADA EFERENTE A							1.7		RIORMENTE
*****	*****	*****	******	* * * * *	********	*****	******					77	//	
					*****				-	~		7	2 5	The state of the s
****	*****	****	*****	****	******	*****	*****	*****	****	****	****	****	****	The same
* * * * *	*****	****	*****	* * * *	*****	*****	****	*****	****	****	****		****	
					******			7	/ %		70.0		2	
					******		1.0	3		1000 1000	74		2	
					*******							2		A STATE OF THE STA
					*******					754		27		
					*****						7/-	-		
****	*****	****	*****	* * * * *	******	*****	*****	*****	****	*****	****	****	****	
					* * * * * * * * *									

****	*****	****	*****	****	******	*****	*****	******	*****	* * * * * *	* * * * *	*****	****	
* * * * *	******	*****	******	*****	*******	*****	******	******	****	*****	****	*****	****	

000001.0.018931-6 - LUIZ MARIM FILHO

000001.0.022139-2 - PASCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Controle de Segurança



ssinado digitalmente por Alexandre Malucelli

24/08/2001, Documento eletrónico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/20 Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Alexandre Malucelli № de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621 2.200-2/2001 de

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

rt. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, _l tegridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações abilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. para garantir a autenticidade, a es de suporte e das aplicações



CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

- I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.
- V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.
- VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

- 3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.
- 3.2 Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.
- 3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

- 4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.
- 4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

- 6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.
- 6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

7. Indenização

- 7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:
- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou
- pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.
- 7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

- 9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.
- 9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo



disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12 Controvérsias

- 12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:
- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.
- 12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- I Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços
- 1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

- II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.
- 1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.
- 2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2° da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- 3. Definem-se também, para efeito deste seguro:
- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;
- III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;
- IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecusto.
- 4. A garantia desta apólice tem efeito:
- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.



vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia. precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de 5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices,

com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93. 6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá

contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87. 7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas

III. Complemento das Condições Especiais

conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia. riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando 1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado,

2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada

3. A constatação de indício de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8,666/93, deverá set pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.

4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade. comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de

demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado. desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual teve origem anterior à data de emissão do presente aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

***********	F
***************************************	4

***************************************	4
***************************************	F
***************************************	F

	•
***************************************	6

***************************************	ě.
***************************************	g.
***************************************	K.

***************************************	F
***************************************	*
***************************************	*
***************************************	¥
***************************************	*
	*

<u> </u>	¥
***************************************	*
	*
	¥
······································	*
S	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
······································	*
**************************************	*
······································	*



─CONTA DO PREMIO -	
CONTA DO PREMIO	
Tomador: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIA	ANOS LTDA
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE	E NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Data de Emissão: 04/07/2013	Vigência Início: 27/06/2013
Modalidade: Executante Construtor	

Final:23/11/2013

190,00 0,00 0,00 0,00

1.000,41

Prêmio Total.....R\$

I.O.F.....R\$

190.00

Susep:

000001.0.018931-6 - LUIZ MARIM FILHO

000001.0.022139-2 - PASCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela

Vencimento

Nº Carnê

Valor(R\$)

1

11/07/2013

3907666

190,00

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414,006662/98-40

São Paulo - SP - 04/07/2013

-DEVOLUÇÃO DO [DOCUMENTO
-----------------	-----------

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0177460

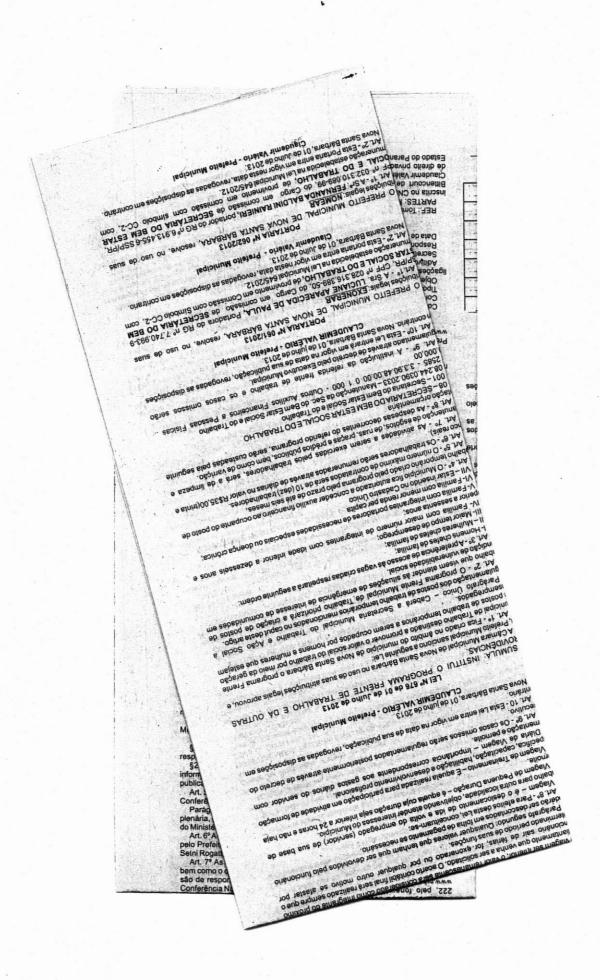
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Nome:

RG:

Cargo:





Maringá-Pr., 24 de Setembro de 2.013.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: CONTRATO Nr. 040/2013

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

Por meio desta, solicitamos aditivo de prazo para execução dos serviços de instalação do poço tubular profundo referente ao contrato nº 040/2013 com vencimento em 27/09/2013.

Esta solicitação deve-se ao motivo de que estamos impossibilitados de realizar os serviços, pois os materiais necessários ainda não estão disponíveis para serem instalados.

Diante desta situação, solicitamos aditivo de prazo por mais 60 dias ou o cancelamento do contrato sem aplicação de sansões a Hidroingá pois não temos como realizar os serviços contratados sem a disponibilidade dos materiais necessários que serão fornecidos pela Prefeitura / SAMAE.

Nos termos solicitamos deferimento ao acima exposto.

Geol. Marcos Otávio Ramari

CREA/PR31.895-D

MOS SOTIESCHEADS A PAGAS INSCRITOS COM PRINCHIADADE DE CATAS.	901/10/06	CYNCETYDOS	90074	DVAV	DENGO I	ATTING ATTING
ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O YALOR EXECUTA. 11 - 1971 M. X. HIII)	M STIMLE O 3 00	итию сомит	TVNOLX	# 1 · · ·	etaru)	44
enerale edvinge e esto, no ocolo en eserviços politición (viim) – (viim) e exercis (viim) – (viim) e exercis (viim) – (viim) e exercis (viim) – (viim) e exercis	806 340 VS 34 80 WIT - (801 = 911) / 8	RE A RECEITA I	S IMPOSTOS LÍQ	vaini	ecu.	
DIAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FÜBLICOS SAÚDE (VI) = (IV - V)	equestra.	merchet.	H*001'661'7	W,13	HEMBERT	19
SAUDE (VI) = (IV - V) TAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS	90'900'AS'I	MARCELLE	PANIACLA	87,18	HUNKIT	19
TAL BAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	50'000'707	08/400.140	en lat set	*****	MARKET	100
LEMOKES YÓGES E SEKAJÓGS DE SYNDE EM EXEKCÍCIÓS KGETY DO ÞEKCEKLINT MINIMO ÓNE NYOLGI VALICYDY	6 %	000	jeo	00'0	60'0	•

Prefeitura Municipal de Nova S

eee on obsribeup orient roq (seveines orq eb ceso on, one onierne on obsribeu noo, sone (dob) SD (shoribu eb obsribeu t) TO siem roq obsgomony nee obneboo

outbook of the control of the contro

Financelis com o Municipio de Assel es A Cémara Municipal de Nova Sani Arbojões legales sporvou, e o la Preieli Arta' - O Termo de Cooperação Fina Arta' - O Termo de Cooperação Fina tem por objeto e Presiação de Serviç

Reference so Converse, 1001/2013.

REF.: Tonsida de Preçon* 001/2013.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bahasra, pesaos jurídica de direito publico interma. PARTES: Municipio de Nova Santa Bahasra, pesaos jurídica de direito publico interma. Welfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste alo representada paio Senhor Prafeiro Walinado Bittencourt de Moraes, 222, neste alo representada paio Senhor Prafeiro Municipio privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Jaspir R.C. n* 4, 203. 302-302.

SSP.PR. CPF n* 563. 691. 409-10 s a empresa Indroingé Poços Arbestone Lida, pesaos Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de SSP.PR. CREA-PR.—PR 31, 895/D.

Oblario Prafeiro de Sasiria, CEP, 2004-06 SSPIPR, CREA-PR.—PR 31, 895/D.

Oblario Prafeiro de Agua no municipio de Nova Santa Bárbara produndo, destinado so abestecimento de água no municipio de Nova Santa Bárbara e alendando ao TC/PAC (778/2011).

7739/2011.
PRAZO DE VICÉNCIA: Mais 60 (sessents) diss, ou seja, até 25/17/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessents) diss, ou seja, até 25/17/2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Anguis Oliveira Matina Pereira, OAB-PR n° 48857.
DATADE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 26/09/2013.

EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 055/2013

Seleranțe so Processo de Concordancia Pública nº 500 1/2013,
Objetc: Cessão de uso de um prédio industrial, denominado de Baracão Industrial
nº 100 más*, situado na Rua Welhedo Bilhencourt de Mones, nº 820, Vila dos
Balhadores, no Município de Nova Senta Barbara. Contrataria: Município de Nova
ta Balbara /PR

.73884*n 99-8AO, entered antimeM enterio sittlegnA: colbhub le C105/80/35 colentros ob arutant



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal n°577/2011 Portaria n°014/2013, 01/03/2013

ANÁLISE DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS	Рт	ANEXO
001/2013		11

CARACTERIZA	AÇÃO
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA / PR	IDPESSOA(SIM-AM):
ÓRGÃO / ENTIDADE: EXECUTIVO MUNICIPAL	
ÁREA: DEPARTAMENTO DE SECRETARIA DE SERVIÇ	OS PÚBLICOS EXTERNOS.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	
Nº Processo/Procedimento:	001/2013*
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CF. TC.PAC 0736/2011
Preço Máximo:	R\$ 690.940,01
Data/hora de Abertura:	03.06.2013
Vencedor(es) do Certame:	HIDROINGÁ POÇOS ARTECIANOS LTDA
Data Adjudicação:	24.06.2013
Data Homologação:	24.06.2013
Nº do(s) Contrato(s):	040/2013
Vigência do(s) Contrato(s):	120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO EM 27.06.2013
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 20.008,00

PUBLICIDADE				
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA			
AVISO DE LICITAÇÃO – A CIDADE REGIONAL	15.05.2013			
AVISO DE LICITAÇÃO – DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	15.05.2013			

FNDE Contas Online SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo de	REPASSE AUTOMATICO	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 201
Entidade:	PREF MUN DE NOVA SANTA BARBARA	CNPJ:	95.561.080/0001-60	Vigencia:	01/01/2011 - 31/12/2011
Município:	NOVA SANTA BARBARA- PR	Situação:	ADIMPLENTE	Prazo para PC:	

					/	/			
	rogramado io Anterior	Valor Cred	itado pelo FND	E Recursos	s Próprios	Rendimento de			de Recursos NDE
Custeio	Capital	Custeid	Capital	Custeio	Capital	Aplicação Financeira		Custeio	Capital
139,69	-	20.672,	40		/	1, 1, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2,		-	
Valor Total da Receita		-10 100 PM	alor da Despes	a Liquidado (-)		programar para o cio Seguinte		Saldo Dev	olvido
		100	Custeio	io Capital Custeio Capital		Capital	Cı	usteio	Capital

		Documento	de Despesa		Itens	
Tipo	Número / Série	Data	Valor Apropriado	Fornecedor / Executor	Descrição	Valor (R\$)
Outros	009634/ -	09/12/2011	111,15	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	111,15
Outros	009564/ -	07/12/2011	78,00	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	78,00
Outros	009560/ -	07/12/2011	128,50	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	128,50
Outros	009537/ -	07/12/2011	99,45	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	99,45
Outros	009508/ -	06/12/2011	195,00	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	70,20
Outros	009570/ -	07/12/2011	253,50	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	253,50



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal n°577/2011 Portaria n°014/2013, 01/03/2013

EDITAL DE CLASSIFICAÇAO-CIDADE REGIONAL	05.06.2013 E 19.06.2013
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CIDADE REGIONAL	26.06.2013
EXTRATO DO CONTRATO – CIDADE REGIONAL	03.07.2013

PARTICIPANTES								
Nome.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA				
HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA	77.641.876/0001-41	S	S	R\$ 20.008,00				
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI	15.529.79710001-96	N		Harak I				
CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA	77.436.624/0001-80	N	-					

Consulta Receita Federal - CNPJ
Consulta Receita Federal - CPF
Portal da Transparência - Empresas Inidôneas
CEF - Regularidade do FGTS
Receita Federal - CND

Nomenclatura das respostas SIM = S, N = NÃO, N* = COM RESSALVAS OU RECOMENDAÇÕES e NA = NÃO SE APLICA.

	Roteiro de Questões									
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	Não	N/A	OBS.				
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>		N*1		Achado				
2.	A promoção da Licitação está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	Х			Achado				
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da licitação?	<u>Art. 38</u>	Х			Achado				
4.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 14 Art. 38 Art. 40, I	Х			Achado				

FIDE Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

L



				Receita e da Despesa	eb ovitertanome
	Prazo para PC:	ADIMPLENTE	Situação:	-AAABAAB ATNA2 AVON Aq	Municipio:
31/12/2011	/ Vigência:	09-1000/080.193.39	сиьл:	AYABAAB ATNAS	:Entidade:
FUNDAMENTAL / 201	Transferência:	SSA939 ODITAMOTUA	ab oqiT	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Programa
- 3TAN9				THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	

	90	Aplicação Financeira	A STATE OF STREET	/	alor Creditado pelo FNDE			IONISHIN O	do Exercíci
Capital	Custeio	pupaupuu Lapapaudy	Capital	Oisteio	letic	Cal	Custeio	Capital	Ousteio
			-	- /	-	04,	20.672	-	139,69
obivlo	val oblač	rogramar para o io Seguinte		(-) obsbhipi	esbesa Li	Valor da De		Fotal da Re	Valor 1
Capital	oiəta	Capital C	Custeio	Capital		Custelo			19/8/19/
	-			-	3/35	21.076	20,218.02		

		Itens	Documento de Despesa					
(\$원)	rolsV	Descrição	Fornecedor / Executor	Valor Apropriado	EteO	Vúmero / Série	oqiT	
£0,979.1	@ G1	PNATE - FUNDAMENTAL - Pneu	ГРВІИІ - ЕРР ГЕВИРИО СЕЗАВ	£0,878.1	1102/21/80	1/400000000	ta Fiscal strônica	
975,50	91	PNATE - FUNDAMENTAL - Peças em geral	NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	05,279	1102/2/1/80	000000302\1	ıta Fiscal etrônica	
00,003	TAN	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustivel e lubrificantes	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA ME	200,000	1102/21/80	1/808000000	ta Fiscal trônica	
00,020.0		PNATE - FUNDAMENTAL - Pneu	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.		1102/80/10	V/471800000	a Fiscal trônica	
02'96		PNATE - FUNDAMENTAL - Peças em geral	NAC NORDESTE CÓMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		1102/80/80	1/199110000	Fiscal rônica	
1.135,00		PNATE - FUNDAMENTAL - Pneu	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.		16/12/2011	0000009333/1	a Fiscal rônica	
08,846		PNATE - FUNDAMENTAL - Peças em geral	NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		1102/80/80	1/099110000	Fiscal rônica	
<u> </u>		PNATE - FUNDAMENTAL - Peças em geral	NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTÈS LTDA	67,117	06/12/2011	1/613020000	Fiscal rônica	
3.640,00	1810	PNATE - FUNDAMENTAL - Pneu	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA ME	00,048.8	1102/01/90	00000280 4 /1	a Fiscal rônica	
27,209	DAN	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustivel e lubrificantes	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA ME		05/12/2011	000020212/1	Fiscal rônica	
£6,6£2		PNATE - FUNDAMENTAL - Çâmara	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA ME		13/10/2011		Fiscal rônica	
00,097.2		PATE - FUNDAMENTAL - yeng	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA ME		13/10/2011		Fiscal	
79,871		PNATE - FUNDAMENTAL - Peças em geral	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA ME	19,874.5	13/10/2011	1/162000000	Fiscal conica	
00,361		PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	LARINI - EPP FERNANDO CESAR	00,861	1102/21/90	- /809600	so	
16,72		PNATE - FUNDAMENTAL - Combustivel e Iubrificantes	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	16,73	10/12/2011	- /849600	so	



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

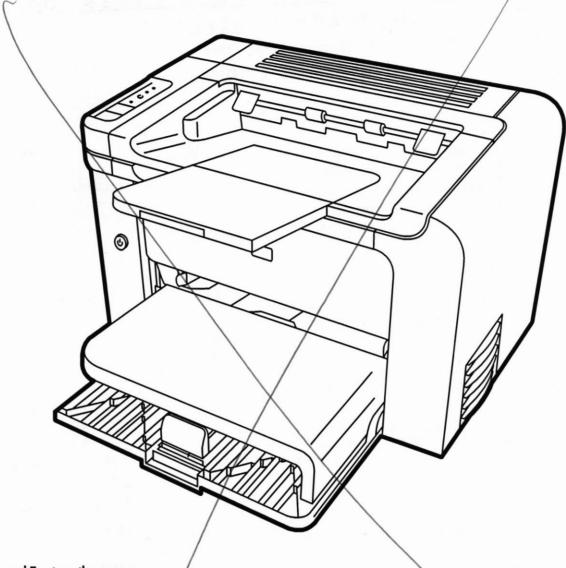
Unidade Central

Lei Municipal n°577/2011 Portaria n°014/2013, 01/03/2013

5.	Para licitação de execução de obras e prestação de serviços, houve: a apresentação de Projeto básico aprovado por autoridade competente?	Art. 7, §2°, I	х		Achado
5.1	previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Art. 7, §2°, II	х		Achado
6.	A modalidade de licitação foi determinada segundo os limites de valores estimativos da contratação?	Art. 23, I e II Tabela de Valores - Licitação	x		Achado
7.	Ocorrendo parcelamento, a cada etapa ou conjunto de etapas foi preservada a modalidade de licitação da totalidade?	Art. 23, § 2º		N/	Achado
8.	No caso de licitação com modalidade de execução de empreitada por preço global, foram fornecidos, junto com o edital, os elementos e informações necessários para a elaboração das propostas?	<u>Art. 47</u>		N.A	Achado
9.	Consta do Processo: o Ato de designação da comissão de licitação?	<u>Art. 38, III</u>	х		Achado
10.	A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 deles servidores efetivos?	<u>Art. 51</u>	х		Achado
11.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	Art. 51, § 4°	X		Achado
12.	O Edital foi anexado ao Processo?	Art. 38, I	Х		Achado
13.	Consta do Edital a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.	Art.40,§2°,III	х		Achado
14.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	Art. 38, § único	S*		Achado



LASERJET PROFESSIONAL P1600 Printer Series



Simple and Trustworthy

Share this high-performance network-ready printer in small work teams to create professional, superior-quality documents. Effortless setup—no CD installation required—using HP Smart Install.¹

Performance and Value

Get bold, crisp text and sharp images with HP FastRes 1200 and Original HP toner.

Environmental Leadership

Save paper by as much as 50% with automatic two-sided printing. Reduce your impact on the environment with power-saving features like Instant-on Technology² and HP Auto-Off/Auto-On Technology.















www.hp.com

¹ For Windows only

² First page out in 7 second



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

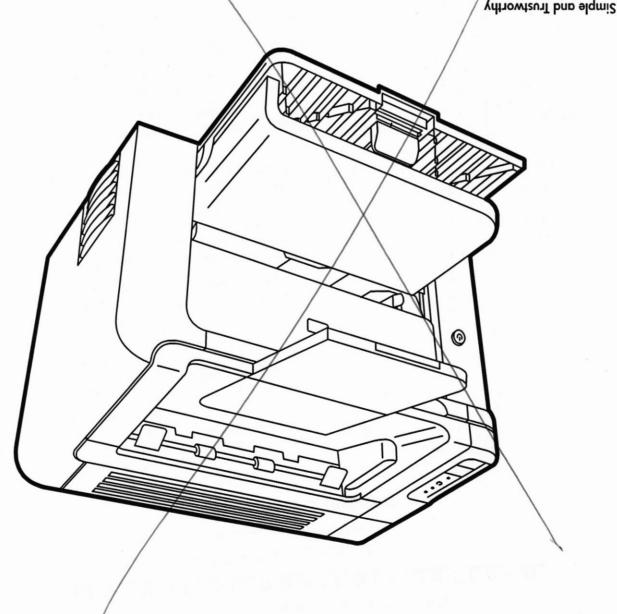
Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011 Portaria nº014/2013, 01/03/2013

15.	Os interessados são devidamente cadastrados ou atenderam todas as exigências para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas?	Art. 22, § 2°,	S		Achado
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado com antecedência de no mínimo 1 vez no DOE e em jornal diário de grande circulação no Estado e/ou município?	Art. 21, II e III Art. 38, II	S		Achado
17.	Foi cumprido o prazo mínimo de: 30 dias no caso do tipo de licitação ser "melhor técnica" ou "técnica e preço"?	Art. 21, § 2°, II, "b"	S		Achado
17.1	de 15 dias nos demais casos, entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade até o recebimento das propostas?	Art. 21, § 2°, III	S		Achado
18.	Houve nas compras a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca?	Art. 15, § 7°, I		NA	Achado
19.	Constam do Edital: a forma de apresentação das propostas e os critérios de julgamento?	Art. 40, VI e	S		Achado
19.1	 o local e horários onde possam ser fornecidas informações aos licitantes? 	Art. 40, VIII	S		Achado
19.2	 o critério de aceitabilidade de preços (unitário e global)? 	Art. 40, X	s		Achado
20.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: • comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório, estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?	Art. 3, §1°, I	S		Achado
21.	Foram impedidos de participar da licitação: o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;	Art. 9, I e II		NA	Achado
21.1	 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação? 	Art. 9, III		NA	Achado
22.	A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no Edital?	Art. 41	S		Achado
23.	Os Originais das propostas e documentos de habilitação estão no Processo?	Art. 38, IV	S		Achado

LASERJET PROFESSIONAL P1600 Printer Series





superior-quality documents. Effortless setup—no CD installation required—using HP Smart Install. 1 Share this high-performance network-ready printer in small work teams to create professional,

Performance and Value

Get bold, crisp text and sharp images with HP FastRes 1200 and Original HP toner.

with power-saving features like Instant-on Technology² and HP Auto-Off/Auto-On Technology. Save paper by as much as 50% with automatic two-sided printing. Reduce your impact on the environment Environmental Leadership











moo.qh.www



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

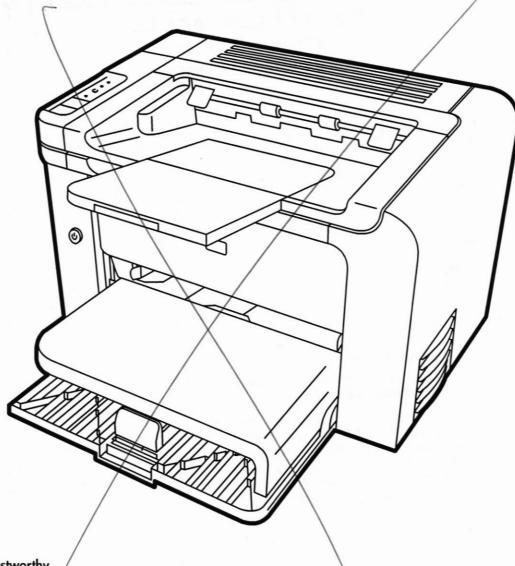
<u>Unidade Central</u>

Lei Municipal nº577/2011 Portaria nº014/2013, 01/03/2013

	Constam do Processo:		s			
24.	 os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação? 	Art. 38, VI				Achado
24.1	 os recursos eventualmente interpostos e suas respectivas decisões? 	Art.38, VIII			NA	Achado
25.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	Art. 43, § 2°	S			Achado
26.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<u>Art. 27</u>	s			Achado
26.1	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	s			Achado
26.2	 A regularidade fiscal? Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões. 	<u>Art. 29</u>	S			Achado
26.3	 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) 	<u>Art. 27 V</u>	S			Achado
26.4	 A qualificação técnica? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93) 	Art. 30	S		200	Achado
26.5	 A qualificação econômico-financeira? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93) 	<u>Art. 31</u>	S			Achado
27.	Quando admitida a participação de empresas em consórcio, foram observadas as normas pertinentes previstas em lei?	Art. 33			NA	Achado
28.	Todos os participantes foram habilitados?	Art. 27		N		Achado
29.	Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos fechados e com recebido desta devolução?	<u>Art. 43, II</u>		N*		Achado
30.	Em caso de não-interposição de recurso na habilitação, todos os licitantes concordaram em abrir os envelopes de proposta no mesmo dia da habilitação e com desistência expressa de	Art. 43, III	S			Achado



LASERJET PROFESSIONAL P1600 Printer Series



Simple and Trustworthy

Share this high-performance network-ready printer in small work teams to create professional, superior-quality documents. Effortless setup—no CD installation required—using HP Smart Install.¹

Performance and Value

Get bold, crisp text and sharp images with HP FastRes 1200 and Original HP toner.

Environmental Leadership

Save paper by/as much as 50% with automatic two-sided printing. Reduce your impact on the environment with power-saving features like Instant-on Technology² and HP Auto-Off/Auto-On Technology.















www.hp.com

¹ For Windows only ² First page out in 7 seconds



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011 Portaria nº014/2013, 01/03/2013

	recurso?			
31.	As ocorrências mencionadas nesta etapa foram registradas em ata?	<u>Art. 38, V</u>	S	Achado
32.	Foram previstos os critérios para o reajuste dos valores?	Art. 40, XI	S*	Achado
33.	Constam do Processo: as Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	<u>Art. 38, V</u>	s	Achado
34.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<u>Art.38, V</u>	S	Achado
35.	Constam do Processo: Ato de adjudicação;	Art. 38, VII	S	Achado
35.1	Ato de Homologação?	Art. 38, VII	S	Achado
36.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<u>Art. 43, V</u>	s	Achado
37.	O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente?	Art. 43, VI	S	Achado
38.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	Art. 38, X Art.62	S	Achado
39.	Publicação do extrato contratual ?	Art. 61, § único	s	Achado

REF.	CHECK-LIST	CRITÉRIO	SIM	NÃO	N/A	OBS.
A -	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	Art .6, IX da Instr. Normativa 32/09–TCE-PR	S			Achado
B-	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	Art. 29, II da Instr.Normativa 32/09 – TCE- PR	s			Achado
1.	Constam no convite os procedimentos de direito de preferência para a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Art. 44 e 45 Lei Complementar			NA	Achado

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

MÊS 07/2012

CADERNO 12 - 12

DIAS: CONT. 30; 31

ADM: CLAUDEMIR VALÉRIO



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011 Portaria nº014/2013, 01/03/2013

4.6	estabelecidos na LC 123/06?	123/06		1
II.	No caso de haver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram adotados os procedimentos e critérios estabelecidos na Lc 123/06?	Art. 44 e 45 <u>Lei</u> Complementar 123/06	s	Achado
III.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	Art. 27, XXI - Constituição Estadual	s	Achado

REF.	OBSERVAÇÕES:		
1	O processo foi autuado, protocolizado e numerado. O PROCESSO FOI AUTUADO, PROTOCOLADO, PORÉM NÃO CONSTA NUMERADO. RECOMENDAMOS QUE SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO DE NUMERAÇÃO COM INDICAÇÃO E NÃO APENAS DE PAGINAÇÃO. A DIFERENÇA QUE A NUMERAÇÃO SE APÕE NA PARTE SUPERIOR DO PROCESSO, COM VISTO DA PESSOA RESPONSÁVEL, E A PAGINAÇÃO NA PARTE INFERIOR, ONDE NÃO HÁ NECESSIDADE DE VISTO.		
2			
3			
4			
5			
5.1			
6			
7	EM RAZÃO DA ANÁLISE SER POR AMOSTRAGEM NÃO TEMOS COMO CONFIRMAR ESTE ITEM.		
8			
9			
10	CARRY CONTRACTOR CONTR		
11	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente. A NOMEAÇÃO OCORREU EM 09.03.2012. RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO INVESTIDURA COM PRAZO NÃO SUPERIOR A UM ANO E NÃO RECONDUÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS PARA A MESMA COMISSÃO NO PERÍODO SUBSEQUENTE.		
12			

O prisidente adelino assume la cargo de pre vidente e foz veus agradicimentos aos prisentes e parsa a volenidade de horse do prifuto a do vice-prefuto. Convida vo novo vice prefito Mr. Jozias Kiza de moraes e vo novo prefeito municipal Nr. Claudemir Valerio, para prestar o compromisso. O presidente adelino for a litura do compromisso legal, for confirmado individualmente. Terminado o compromisso o presidente ade lino declara empossado para comandar o peder de executivo do municipio de Nova Santa Barbara, austa data atí vo dia 31 de dezembro de 2016, Como o vice-prefito fr. Jozias Riza de moraes e como prefiito municipal Sr. Claudemir Valerio. Também discou vegistrado que sos vereadores e vereadoras, o vice-prefito e prefito municipal, fá intrigaram vuas declarações de bens a secretaria da câmara municipal. a assessora furidica tra maria Wilchen Continua ios trabalhos, Convidendo o Bare gilmar Tito Ribeiro, e io Pastor fovelito Douglas au Lima, para fozir seus pronunciamentos dando a benção a nova administração. Em veguida passa o pronunciamento das autoridades: Iniciondo a palarra o Sr Júlio aparecido Bettercourt, Ar. Filavio augusto Junquira En Em veguida os ve



Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade, C.entral

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

•	
13	
	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes
14	foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração
'7	CONSTA APROVAÇÃO DO EDITAL, PORÉM NÃO CONSTA EXAME DO CONTRATO RECOMENDAÇÃO, QUE DO PARECER JURÍDICO CONSTE EXAME DA MINUTA DO CONTRATO, SOBRE SUA LEGALIDADE É SUFICIÊNCIA LETAL.
	CONTRATO, SOBRE SUA L'EGALIDADE E SUFICIÊNCIA LETAL.
15	
16	
17	
17.1	
18	
19 .	
19.1	
19.2	
20	
21	
21.1	
22	
23	
24	
24.1	
25	
26	
26.1	
26.2	
26.3	
26.4	
26.5	
27	
28	



Estado, do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal n°577/2011 Portaria n°014/2013, 01/03/2013

	recebido desta devolução. ORIENTAMOS QUE SEJAM DEVOLVIDOS MEDIANTE PROTOCOLO.
30	
31.	
. 32	Foram previstos os critérios para o reajuste dos valores. CONSTA QUE NÃO SERAO REAJUSTADOS.
33	
34	
35	
35.1	
36	
37	
38	
39	

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:

1.	RECOMENDAMOS QUE OS PROCESSOS TENHAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL, E QUE AS MODALIDADES TENHAM UMA SEQUENCIA PROPRIA.
II ;	RECOMENDAMOS QUE DO PROCESSO CONSTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ALÉM DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATESTADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.
III ,	RECOMENDAMOS ,SEJA ADOTADO CHEK LIST MODELO ANEXO, PARA QUE FAÇA PARTE DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
IV	RECOMENDAMOS, QUE O SECRETÁRIO INTERNO, ORIENTE O SETOR DE COMPRAS QUE SEJA ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. ANEXOS RECOMENDADOS: CONTROLE DE EMPENHO, CONTROLE DE LIQUIDAÇÕES, CONTROLE DE ORDENS DE PAGAMENTO É NOTA FISCAL.
٧ .	RECOMENDAMOS: SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO PARA NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE COM APOSIÇÃO DO VISTO DA PESSOA RESPONSAVEL POR ESTA NUMERAÇÃO.
VI :	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO PELO GESTOR A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, EVITANDO DESTA FORMA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS IMPORTANTES DE SUA GESTÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011 Portaria nº014/2013, 01/03/2013

RESPONSABEL CONTRATOS	PELAS	LICITAÇÕES E	AUDITOR/CONTROLADOR ROSANA RUY CONTROLADORA INTERNA
Feito por:			Revisado por:
Data:	*		Data:
Assinatura:			Assinatura:



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Listagem de Contratos



Sequência: 922 Contrato: 000040-1/2013 SIM-AM: 40

Inicio vigência Final vigência Fornecedor 27/06/2013

25/10/2013

Gestor

3848-2 HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

Inicio exec.gestor

Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:

Valor das reversões de estorno de empenho:

Saldo para novas requisições de empenho:

Fim exec.gestor

36171 - PAOLO ADRIANO FERACIN

Local

4 Secretaria de Serviços Públicos Externos

Licitação

Tomada de preços - 96 000001/2013

contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011

Dotação:						
Conta despesa	Fonte	Natureza despesa 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			Funcional 17.512.0205.1007	
001300	0716 Transferências Voluntárias Públicas					
Empenhos sem requ	isição:					
Número	Tipo	Data de emissão		Valor		
1806/2013	Ordinário	27/06/2013		20.008,00		
		Su	btotal:	20.008,00		
		COMPOSIÇÃO D	O SALDO			
	Valor original do contrato:	20.008,00	\	/alor dos empenhos sem requisição:	(20.008,00)	
	(*) Valor atualizado do contrato:	20.008,00	Valor dos es	tornos de empenho sem requisição:	0,00	
	Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos ca	ncelamentos de rap sem requisição:	0,00	
Valor dos estornos de requisição de empenho:		0,00	Valor das	reversões de estorno de empenho:	0,00	
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)			Saldo para novas requisições de er		0,00	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL GE	RAL			
	Valor original do contrato:	20.008,00	,	/alor dos empenhos sem requisição:	(20.008,00)	
	(*) Valor atualizado do contrato:	20.008,00	Valor dos es	stornos de empenho sem requisição:	0,00	

0.00

0,00

Critérios de seleção:

- Contrato: 922
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

Valor das requisições de empenho:

Valor dos estornos de requisição de empenho:

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

0,00

0,00

0,00

Maringa, 17 de Dezembro de 2.013

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA AIC. SR. GERSON - SAMAE <u>NOVA SANTA BÁRBARA- PR</u>

REFERENTE: 2" PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Venho por meio desta, solicitar aditivo de prazo para execução dos serviços de instalação do poço tubular profundo referente ao contrato nº 040/2013 com vencimento em 23/12/2013.

Solicitamos um aditivo no prazo de vencimento por mais 90 dias em virtude de que ainda não foram disponibilizados todos os materiais e energia elétrica para funcionamento dos equipamentos que é de responsabilidade da Prefeitura.

Diante do exposto acima, solicitamos este prazo sem aplicação de sanções a Hidroingá, pois não temos como executar os serviços contratados devido a falta destes materiais.

Nos termos, solicitamos o deferimento ao acima exposto.

GEOL. MARGÓS OTAVIO RAMARI GREAPR A1.895/D Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2.013.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 040/2013

Em atenção à solicitação da empresa HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2013, por mais 90 dias, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami Engenheiro Civil

Exmo. Senhor, CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal Nova Santa Bárbara – PR Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2.013.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 040/2013

Em atenção à solicitação da empresa HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2013, por mais 90 dias, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara – PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 040/2013. QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POCOS ARTESIANOS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e do outro lado empresa HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR - PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/02/2014, e o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/03/2014, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2013.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal Contratante

Marcos Otavio Ramani

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada

Ivan Satihiro Tagami Engenheiro Civil do Município



SNODEE

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 040/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preço n° 001/2013

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.551.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfiredo Biltencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10 e a empresa Hidrolngá Poços Artesianos Ltda, pessoe jurídica de direito privado, com sede na Rodovía PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o n° 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o n° 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. n° 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR-PR 31.895/D.

OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011. PRAZO DE VIGÊNCIA: Maís 90 (noventa) dias, ou seja, eté 22/02/2014.

Pan A DE PAF Par R\$ Oits

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) días, ou seja, até 22/03/2014.

RECURSOS: FUNASA-TC/PAC 0736/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/12/2013.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - CMDCA
SÜMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - 2014
à 2017. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do
Municipio de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Municipal do CMDCA 566/2011, considerando:

a) A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com
objetivos e metas para os próximos quatro anos - 2014 a 2017; RESOLVE:
a) Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Nova Santa Bárbara, 19 de Dezembro de 2013.

Ozélas Pinto de Godoy - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - CMDCA SÚMULA: Delibera criação de Plano Integrado entre as Secretarias Municipais para execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Municipio de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal do CMDCA 566/2011, considerando:

a) A necessidade de elaboração da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos quatro anos - 2014 a 2017; RESOLVE:

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 040/2013

Venho, por meio desta, solicitar um aditivo de prazo do **CONTRATO 040/2013**, de **90 dias**, devido à falta dos serviços de instalações elétricas, cujo projeto ainda encontrase em aprovação na COPEL, e são necessários para a execução da obra pela empresa HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami Engenheiro Civil

Engenneno Civil

Exmo. Senhor,

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara – PR



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e do outro lado empresa HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR - PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 18/06/2014, em atendimento a solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

1



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2014.

Claudemir Valério

Prefeitø Municipal + Contratante

Marcos Otavio Ramani

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

Prefeito Municipal

pesa, emissão de empenho, referente à lor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e cito HIYUKI TODA RELOJOARIA - CNPJ rt. 26 da Lei 8.66693, com base no artigo IPavão, 20 de março de 2014.

Prefeito Municipal

a, emissão de empenho de dispensa de lesel \$10, sendo 20.000 (vinte mil) litros l'empresa FERNANDO CESAR LARINI— te R\$53.200,00 (cinqüenta e três mil e 6 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, vão, 20 de março de 2014.

unicipal de Amoreira - PR

DE MARÇO DE 2.014. a de R\$ 101.800,00 (cento e um mil, e s. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS IDE COMA LEI MUNICIPAL 1.248/2014 E

[A: adicional especial de R\$ 101.800,00 (cento el dotação especifica ao atendimento das l do programa de ampliação da Unidade lo da Saúde — Departamento de Atenção

io de Saúde — Departamento de Atenção imento — PAC.

FINNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I. A.T. E. N.C. A.O. B.A.S.I.C.A.3 P.R.O.G.R.A.M.A.S.D.E. SAUDE Unidade Básica de Saúde — PAC LAÇÕES R\$ 101.800,00

01.800,00

o de crédite aberte pelo artigo antarior, é irsos vinculados da Fonte 0500 -, oriundos ama de ampliação da Unidade Básica de e — Departamento de Atanção Básica e do AC no valor de R\$ 101.800,00 (cento e um

a data de sua publicação, revogadas as

ebastião da Amoreira, aos 20 de março de

IVÊNIO 002/2014

IVÊNIO 002/2014

E ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, pessoa João XXIII, 1086, inscrita no CNPJ/MF soblado simplesmente CONVENENTE, neste Sra. MARIA APARECIDA RAMALHO ntidade RG nº 4.649.398-2, expedida pela

CNPJ/MF sob N.º10.821.972/0001-09, com

CNPJ/MF sob N.*10.821,8720001-09, com i Amoreira, neste ato representada pelo L portador da cédula de Identidade RG n° 508-23. cor objetivo a transferência de recursos ocial, visando o transporte intermunicipal de nícos profissionalizantes para instituições o e Londrina, nos termos da Lei 1.196/2013, mil reais), em dez parcelas iguais de R\$

à 31 de janeiro de 2015.

de 2.014. AMALHO FERNANDES de Assistência Social IUNIOR - Presidente de São Sebestião da An estião da Amoreira

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

D E C R E T.O N.º 1789/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NO USO DE SUAS A RIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Servidor Municipal, ZAQUEU FERREIRA,
matricula nº 283, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS, conforme Lei n.º 1044/2012, de 29/03/2012, desta Prefeitura Municipal de Santo
Antonio do Paraiso - Pr, o qual havis sido nomeado através do Decreto Municipal n.º
878/2004, de 01/09/2004.

ra/2004, de 0/1/09/2004. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus leitos a partir de 13 de março de 2014. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraiso, em 13 de março de 2014. DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

D E C R E TO (N.* 1770/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÎSO, ESTADO DO PARANĂ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando que a Servidora Municipal, SEBASTIANA FAJARDO DE SOUZA, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Séguro Social- INSS; R E S O L VE: Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora Municipal, SEBASTIANA FAJARDO DE SOUZA, matricula n.º 139, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei n.º 1044/2012, de 29/03/2012, desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Pr.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2014.
Edificio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de março de 2014.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 3" TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 04/02/013 de Emprelada de Obra.

REF.: Tomada de Preço nº 001/2013

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessos jurídica de direito publico Interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo
Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representade pelo Santor Prefeito Municípal
Claudemir Valério, portador de cádula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº
563.891.409-10 e a empresa Hidrolngá Poços Artesianos Luda, pessos jurídios de direito
privado, com sede ne Rodovía PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do
Paraná, CEP: 87065-005, Inscrita no CNPJ sob o nº 77.841.876/0001-41, neste sito
representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Rameni, inscrito no CPF sob o
nº 747.989.109-10, portador da cádula de identidade R. G. nº 4.537.004-08 BSP/PR, CREAPR – PR 31.895/D. OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo,
destinado ao abastecimento de água no município de Nova Sentia Bárbara e a tandendo ao
TC/PAC 0736/2011. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou
seja, stá 18/06/2014. RECURSOS: FUNASA-TC/PAC 0738/2011.

RESPONSÁVEL JURIDICO: Eodes Apericio Proença Araújo, OAB/PR 34.843.

DATADE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 21/03/2014.

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 040/2013

Venho, por meio desta, solicitar um aditivo de prazo do CONTRATO 040/2013, de 90 dias, devido à falta dos serviços de instalações elétricas, cujo projeto ainda encontrase em aprovação na COPEL, e são necessários para a execução da obra pela empresa HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil

Exmo. Senhor, CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal Nova Santa Bárbara – PR



4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e do outro lado empresa HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR - PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/09/2014, em atendimento a solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2014.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal / Contratante

Marcos Otavio Ramani

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

A CIDADE REGIONAL

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Ba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP o: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

Tipo: Memor preco, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 09/07/2014.

Inicio do Pregão: Dia 09/07/2014, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reals).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo foce; 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr;gov.br. Nova Santa Bárbara, 23/06/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

Referente ao Contrato nº 040/2013 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preço nº 001/2013.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G., nº 4,039,382-0 SSP/PR, CPF nº 563,691,409-10 e a empresa Hidroingá Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Raman, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR-PR31.895/D.

OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

atendendo ao. 1 C/PAC 0736/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) días, ou seja, até 15/09/2014. RECURSOS: FUNASA-TC/PAC 0736/2011.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparicio Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/06/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinéte, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 31/2014, destinado a contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, a favor da empress que apresentou menor proposta, sendo ela: DELBONI ENERGY EIRELI
-ME, CNPJ N° 17.355.917/0001-01, rium valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valério - Prefetto Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E'ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2014 - SRP

Aos 23 (vinte e Irês) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuíções legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 32/2014, destinado ao régistro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo ela; D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA — EPP. CNJ n° 12.148,000/0001-12, num valor de PS 48.000.00 (quarreta e price mil regis), para que a adjudicação nele valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reals), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legals efeitos.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014 - PMNSB

OBJETO — Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Frota Municipal. VALIDADE DA ATA: De 20/03/2014 à 19/09/2014.

DETENTORA DA ATA: DIMEVA -LTDA-EPP CNPJ sob nº. 76.386.283 Rua Argentina; nº 645 - CEP: 8550

Os preços registrados nesta al www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTR REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2014 ELETRÔNICO N

OBJETO – Aquisição de medicamer 19/09/2014. DETENTORA DA ATA: EIRELI CNPJ sob nº, 15,439,366/0001 Rua Henrique Schwering, 258 - CEP: Os preços registrados nesta a w.nsh.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTR REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2014 ELETRÓNICO N

OBJETO - Aquisição de medicame 19/09/2014.

DETENTORA DA ATA:NOVA! HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ sol Rua Joao Paulo I, nº 279 - CEP: Erechim/RS

Os preços registrados nesta a ww.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTR REGISTRO DE PRÉÇO N.º 25/2014

OBJETO - Aquisição de medicamer 19/09/2014. DETENTORA DAATA: PO CNPJ sob no. 02.816.696/0001-54 Rua Franco Grilo, nº 374 Fundos -Luíza, Ponta Grossa/PR. Os preço disponiveis no site www.nsb.pr.gov.br

Prefeitura I Nova América

Nova América da Colina, aos 20 de J Do: Gabinele Para: Dep. De Contabi Prezado Senhor, Autorizo a emissă nome de Hamilton Milanez Nory, Che cidade de Curitiba-Pr., nos dias 24 e 2! do dia 24 e retornando às 14:00 horas Curso de vistoria do DETRAN

Declaro também que as informaçõ gabinete do prefeito e suas comprovaç Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE

Texto resumo do Obieto: Prestação execução dos trabalhos, para as Secre Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 040/2013

Venho, por meio desta, solicitar um aditivo de prazo do CONTRATO 040/2013, de 90 dias, devido à falta dos serviços de instalações elétricas, necessários para a execução da obra pela empresa HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara – PR



5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e do outro lado empresa HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR - PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/12/2014, em atendimento a solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

1



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2014.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal - Contratante

Marcos Otávio Ramani

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

Edição: 985

C. Procópio, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2014

YA MEIDA MOREIRA OZA FERNANDES TELUSKI ILIN LYES PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO OUZA NORI FISICA PONTUAÇÃO TAKAMATSU PONTUAÇÃO SANTOS PONTUAÇÃO SOUZA MORAES

a Fátima - PR Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 040/2013 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preço nº 001/2013.

REF.: Tomada de Preço nº 001/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico Interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municípal Claudemir Valêrio, portador de cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa Hidroingá Poços Artesianos Lida, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovía PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paranã. CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari.

OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0/36/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até

13/12/2014.

RECURSOS: FUNASA-TC/PAC 0736/2011.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Ángelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E'ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Aos 17 (dezessete) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Préfeito Municipăt, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 45/2014, destinado à aquisição de recarge de cilindros de oxigênio medicinal a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: L. G. COMERCIO DE GASES LTDA – ME, CNPJ n° 10.590.049/0001-03, no valor de S. 17.000.01 (dezessete mil reaix) para que a adjudiçação nele proportida. R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para que à adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal



6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA N° 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e do outro lado empresa HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR - PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, até 30/01/2015, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2014.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

Marcos Otávio Ramani

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

46,871 \$A EXET 1/V

ART Principal Obra ou Serviço Técnico ART N° 20150393034

Assinatura

Data Condusão

Dados Compl.

Data Início

Dimensão

do Profissional

S0.f deWees7.08

30/01/2015

29/01/2015

30/01/5015

0134 :.qsnl

Classe

0

JINN L

:0107

CEP: 86250000 Cuadra:

CPF/CNPJ:

Contrato:040/2013

09-1000/080.188.86

Entidade de

Valorize sua Profissão: Mantenha os Profetos na Obra Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 aners4 ob CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 29/01/2015 com a guia nº 100020150393034 3ª VIA - LOCAL DA OBRA

Nº Registro: 4726 No Visto Crea: -Profissional Contratado: MARCOS OTVIO RAMARI (CPF:747.989.109-10) N° Carteira: PR-31895/D

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA Empresa contratada: HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LIDA

Local da Obra: RUA EODES P. ARAÚJO COM ARMANDO RUY S/Nº CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: Enderego: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 22 CENTRO

1 ofertno ob oqiT CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

387 V192\s1dO oq11 MANUTENÇÃO/COMPLETAÇÃO DE POÇOS 5100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA Area de Comp. 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO; MONTAGEM ON REPARO Ativ. Técnica

contratados 090 EXECNČYO TUBUL ARES(ARTESIANOS)

20150393034 ∘N TAA N PINS

a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas contratantes, etc Outras Informações sobre TAREKA VALOR DE CONTRATO

OS DE INSTALAÇÃO DE INOTOBOMBA SUBMERSA DESTINADO AO REALIZAÇÃO DE SERVA

BOMMICIPIO ABASTEC MENTO DE A

enticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br KOAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra 3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART N° 20150393034

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

Nº Visto Crea:

Nº Registro: 4726 CPF/CNPJ:

95.561.080/0001-60

Contrato:040/2013 Quadra:

CEP: 86250000

Lote:

1 UNID

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART	foi pago em 29/01/2015 com a	guia nº 100020150393034
Profissional Contratado: MARCOS OTAVIO RAMARI	(CPF:747.989.109-10)	Nº Carteira: PR-31895/D

Profissional Contratado: MARCOS OTAVIO RAMARI (CPF:747.989.109-10)

Título Formação Prof.: GEÓLOGO

Empresa contratada: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 22 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: Local da Obra: RUA EODES P. ARAÚJO COM ARMANDO RUY S/N°

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO

Área de Comp. 5100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA Tipo Obra/Serv 387 MANUTENÇÃO/COMPLETAÇÃO DE POÇOS TUBULARES(ARTESIANOS)

050 EXECUÇÃO

Serviços contratados

ART Nº

0150393034

Dados Compl.

Data Inicio

Dimensão

29/01/2015 \$0/01/2015

Insp.: 4510

30/01/2015

CreaWeb 1.08

304

0

Data Condusão Vir Taxa R\$ 178,34

Entidade de Classe

ase de cálo LOR DE CONTRATO Outras Infog mações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REALIZAÇÃO DE SERVIC DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DESTINADO AO ABASTE DIMENTO DE ÁG MUNICÍPIO

> Assinatura do Profissional

LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR. 3º VIA

nformações do CREA-PR 0800 410067

ul

nticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara — Paraná Claudemir Valério - Prefeito

Nº 417 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta Feira, 10 de Dezembro de 2014,

Poder

Executivo

Ano II IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 069/2014, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de rolo compactador, que foram efetivadas alterações no edital. Em face das alterações referidas, a data da sessão pública do certame fica alterada para o dia 05/01/2015, às 14:00h, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR. O recebimento dos envelopes será até às 13h30min, do dia 05/01/2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 -Centro, Nova Santa Bárbara - PR. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site www.nsb.pr.gov.br no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 09/12/2014. Gabriela Araújo de Lima

Pregoeira Portaria n° 069/2014

Edital de Retificação Nº 005/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O EDITAL Nº 005/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO:

A retificação do edital como segue:

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Augusto Pereira de Quadros, 200, Centro, entre os dias 08 e 19 de dezembro de 2014, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

LEIA - SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Augusto Pereira de Quadros, 200, Centro, entre os dias 08 e 18 de dezembro de 2014, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara – Paraná, 10 de Dezembro de 2014.

Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO 6° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 040/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preço nº 001/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa Hidroingá Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari.

OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, até 30/01/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Muricipat: 85561050050150-AC SERASA- Sua autenticidado e gerantida desde que esusticado através do sitetito nova transparaciapatrasensaciones Nova Santa Bárbara - PR, 10 de Dezembro de 2014 - Diário Oficial Eletrônico - Edição: 417/2014 - |2|

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/12/2014.

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



CHEK LIST

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

N° 001 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Oficio da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OL	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	O/L	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	O/L	
7	Autorização do Prefeito para abertura	0K	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	<u>+</u>
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OL	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK.	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	·QZ	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	Or	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	04	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK.	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	